

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG FACULDADE DE MEDICINA

Campus da Saúde — Área Acadêmica Prof. Newton Azevedo Rua Visconde de Paranaguá, 102 — sala 425 — Centro — Rio Grande / RS — CEP: 96203-900 Fone: (53) 3237.4625 medicina@furg.br

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR ADJUNTO REGULAMENTO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo de eleição junto à Comunidade Universitária da Faculdade de Medicina será realizado entre os dias 25 de novembro e 6 de dezembro, e coordenada por Comissão Eleitoral constituída para este fim. O processo obedecerá o seguinte cronograma:

Data	Ação	Local
25 e 26/11	Inscrições dos candidatos	Protocolo do Campus Saúde
27/11	Homologação e Divulgação dos candidatos inscritos	www.medicina.furg.br e Mural do 4º andar da área acadêmica.
28/11	Período de recursos	Protocolo do Campus Saúde
29/11	Divulgação dos resultados dos recursos	www.medicina.furg.br e Mural do 4º andar da área acadêmica.
02 e 03/12	Eleição	Site de consultas da FURG: www.consultas.furg.br
04/12	Divulgação dos resultados	www.medicina.furg.br e Mural do 4º andar da área acadêmica.
05/12	Período de recursos	Protocolo do Campus Saúde
06/12	Resultado final após recursos	www.medicina.furg.br e Mural do 4º andar da área acadêmica.

- **Art. 2º** Estão aptos a votar na eleição para Coordenador do Curso de Medicina docentes e discentes do curso de Medicina, conforme segue:
 - a) Quadro docente: professores ativos, ocupantes de cargos de carreira do Magistério Superior (permanente, substitutos ou visitante) que atuam no Curso de Medicina, incluindo aqueles docentes vinculados a outras Unidades Acadêmicas;
 - b) Quadro discente: estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina.

Art 3º A eleição será realizada através do Site de consultas da FURG: www.consultas.furg.br, através de voto direto, secreto e facultativo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE — FURG FACULDADE DE MEDICINA

Campus da Saúde – Área Acadêmica Prof. Newton Azevedo Rua Visconde de Paranaguá, 102 – sala 425 – Centro – Rio Grande / RS – CEP: 96203-900 Fone: (53) 3237.4625 medicina@furg.br

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 4º Estão aptos a inscreverem-se os docentes ativos, com carga horária de 40h ou DE, do quadro permanente da Faculdade de Medicina, conforme determina o Regimento da Universidade em seu artigo Art. 46.

Art 5º A inscrição dos candidatos será feita através da entrega de intenção de candidatura no Protocolo do Campus Saúde, localizado no 1º andar da Área Acadêmica.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO ELEITORAL

Art 6º A Comissão Eleitoral está composta por um docente, um discente e um técnico administrativo em educação, nomeados pelo Conselho da Faculdade de Medicina.

Parágrafo Único - Fica proibida a candidatura de docente integrante da Comissão Eleitoral.

Art 7º A Comissão Eleitoral elegerá seu Presidente entre seus membros e deliberará, por maioria simples dos votos.

Parágrafo único – Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral exercer o voto de qualidade, no caso de empate.

Art 8º À comissão eleitoral compete:

- a) Coordenar o processo de inscrição dos candidatos;
- Fiscalizar a observância das normas estabelecidas no processo de eleição, objeto destas Normas e, em caso de infringência, oferecer denúncia ao Conselho da Unidade, que poderá deliberar sobre a impugnação do candidato infrator;
- c) Analisar, julgar e divulgar os resultados dos recursos apresentados dentro dos prazos previstos no cronograma;
- d) Disponibilizar no site de consultas da FURG: http://www.consultas.furg.br, nos dias programados no cronograma, a eleição para Coordenador Adjunto do Curso;
- e) Publicar o resultado da eleição na página www.medicina.furg.br e no mural do 4º andar da área acadêmica do Campus Saúde.
- f) Encaminhar o resultado da eleição ao Conselho da Unidade para homologação;

CAPÍTULO IV DA VOTAÇÃO

Art 9º O voto é pessoal, secreto e facultativo aos docente e discentes aptos a votar.

Art 10º O participante votará via site de consultas da FURG: http://www.consultas.furg.br, utilizando seu login e senha de acesso FURG.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG FACULDADE DE MEDICINA



Campus da Saúde – Área Acadêmica Prof. Newton Azevedo Rua Visconde de Paranaguá, 102 – sala 425 – Centro – Rio Grande / RS – CEP: 96203-900 Fone: (53) 3237.4625 medicina@furg.br

Art 11º O participante com mais de um vínculo com a Universidade, votará uma única vez e será considerado como pertencente a um dos segmentos, na seguinte ordem de preferência:

- a) Docente;
- b)Discente.

Art 13º Será considerado vencedor o candidato que, após a apuração, obtiver o maior percentual geral de votos.

CAPÍTULO V DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Art 14 Fica a cargo da Comissão Eleitoral resolver os casos omissos.

Parágrafo único - Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de 1 (um) dia, ao Conselho da Unidade, que se reunirá extraordinariamente para julgamento.

Rio Grande, 21 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Obirajara Rodrigues

Presidente do Conselho Faculdade de Medicina